DECRETO Nº 1605

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artigo 1º Será considerado Facultativo o "Ponto" nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 24/12/2004.
- Artigo 2º O dia 31/12/2004 terá somente expediente interno, no período compreendido entre 8 e 12 horas.
- Artigo 3º Excetuam-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.
- Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal